



HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 24, inciso II da Lei n.º. 8.666/93, e Decreto Presidencial n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 037/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 104/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos e artefatos pirotécnicos para comemoração das festividades do município de Matina - BA, da qual logrou-se vencedora a empresa NIL COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.225.225/0001-03, com o valor global de R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 29 de junho de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal